ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

RESOLUÇÃO Nº 1848/2007.

Dispõe sobre fornecimento de exemplar da Constituição Brasileira a todos os Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Macaé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica determinado que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaé providenciará a aquisição de exemplares da Constituição da República Federativa do Brasil para ser entregue, uma unidade a cada Vereador, quando da realização da primeira Sessão Ordinária do mandato legislativo.

§ 1º Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e Garantias Fundamentais, a escolha do produto a ser fornecido.

§ 2º Excepcionalmente, neste mandato legislativo, a entrega do texto constitucional se dará na primeira Sessão Ordinária após a vigência desta Resolução.

Art.2º. Serão de responsabilidade de cada Vereador, o uso e a guarda do texto constitucional durante o mandato, bem como de sua atualização por quaisquer meios, através de juntada de Emendas Constitucionais aprovadas no Congresso Nacional.

Parágrafo único. O Vereador, cujo mandato for interrompido, por quaisquer motivos, repassará, àquele que o substituir, o texto constitucional recebido.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de abril de 2007.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente